

EDITAL 0029/2019

CONCURSO DE RECRUTAMENTO DE DOIS PROFESSORES ASSOCIADOS PARA A CATÓLICA LISBON SCHOOL OF BUSINESS & ECONOMICS ÁREA DE GESTÃO

A Doutora Isabel Maria de Oliveira Capeloa Gil, Reitora da Universidade Católica Portuguesa, faz saber que, perante esta Reitoria, se encontra aberto, pelo prazo de trinta dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso, concurso para recrutamento de dois professores associados na área de Gestão, um na sub-área de Operations, Information Management and Big Data e outro na sub-área de Marketing.

As presentes contratações ocorrem no âmbito do Contrato-Programa do Procedimento Concursal de Apoio Institucional (artigos 17.º, 19.º e 28.º do Regulamento do Emprego Científico) assinado entre a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT, IP) e a Universidade Católica Portuguesa (UCP).

Em conformidade com o disposto no Estatuto da Carreira Docente da Universidade Católica Portuguesa e no Regulamento dos concursos de recrutamento de professores associados e catedráticos da Universidade Católica Portuguesa, observar-se-ão os seguintes procedimentos:

1. Requisitos de admissão:

- a) Ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos, nos termos do artigo 21º do Estatuto da Carreira Docente;
- b) Possuir um curriculum científico e pedagógico de elevada valia incluindo, em particular, múltiplas publicações em revistas científicas internacionais das respetivas sub-áreas, pertencentes às categorias 4* e 4 do *ABS Academic Journal Guide*.

2. O requerimento de admissão a concurso, dirigido à Reitora, deve ser instruído com:

- a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos para ser opositor, fixados no número anterior;
- b) Um exemplar em suporte digital do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades académicas e pedagógicas desenvolvidas.

3. Findo o prazo estabelecido por este edital, A Reitoria comunica aos candidatos, no prazo de três dias úteis, o despacho da Reitora de admissão ou não admissão ao concurso, baseando-se este último no não preenchimento das condições para tal estabelecidas. Os candidatos não admitidos podem pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis, sendo a decisão final tomada no prazo máximo de 30 dias úteis.

4. Os candidatos admitidos a concurso devem juntar, no prazo de trinta dias, contado da data da notificação do despacho de admissão:

a) 1 exemplar ou cópia de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;

b) 1 exemplar, impresso ou fotocopiado, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso, da licenciatura ou do mestrado, obrigatórias ou de opção;

5. A admissão em mérito absoluto dos candidatos depende da posse de currículo global que o júri considere, fundamentalmente, revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida compatíveis com a área disciplinar em que foi aberto o concurso, e adequadas à respetiva categoria docente.

6. Tendo em consideração as funções a desempenhar pelos professores associados, as condições e finalidades dos concursos e o propósito de assegurar total transparência aos critérios de avaliação e seleção dos candidatos, são estabelecidos os seguintes critérios de seriação em mérito relativo:

6.1. Na seriação em mérito relativo dos candidatos, compete ao júri pronunciar-se sobre:

a) O desempenho científico do candidato (50%), nomeadamente a qualidade e o impacto das suas publicações científicas em revistas científicas internacionais com processo de *refereeing* das respetivas sub-áreas.

b) O desempenho pedagógico do candidato (20%), nomeadamente a dedicação e qualidade das atividades profissionais relacionadas com a função docente.

c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade que hajam sido desenvolvidas pelo candidato (10%), nomeadamente:

i. O exercício de cargos e funções académicas;

ii. As atividades desenvolvidas no âmbito da instituição de extensão cultural, de serviço à comunidade e de participação em projetos de interesse científico, profissional ou cultural.

d) O relatório sobre o programa, os conteúdos e os métodos de ensino de uma disciplina da área disciplinar em que é aberto o concurso (20%).

7. Para o efeito da seriação dos candidatos, cada membro do júri procede, separadamente, à graduação em mérito relativo dos candidatos e, em função disso, participa na votação para o 1º lugar, depois para o 2º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto. Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração do projeto de lista unitária de ordenação dos candidatos.

8. o projeto de lista de ordenação, com a respetiva fundamentação, incluindo quanto à não inclusão nela dos candidatos não admitidos em mérito absoluto, é notificado aos candidatos para audiência escrita, pelo prazo de 10 dias, sendo, na sequência disso, a lista de ordenação adotada pelo júri no prazo máximo de 30 dias.

9. A deliberação final do júri, a proferir no prazo máximo de 150 dias, contado desde a data da publicação do despacho da sua nomeação, é lavrada em ata, com indicação dos votos individualmente expressos e dos respetivos fundamentos, não sendo permitidas abstenções.

10. No prazo de 8 dias, a decisão final, juntamente com as atas, é enviada à Reitora para que esta profira despacho de homologação da lista de ordenação e a mande publicar.

11. Composição do júri:

Doutora Isabel Maria de Oliveira Capelo Gil, Reitora da Universidade Católica Portuguesa, que preside
Doutor Rui Baptista, Professor Catedrático do Instituto superior Técnico, Universidade de Lisboa.

Doutor Pedro Ferreira, Professor Associado da Carnegie Mellon University.

Doutor Luis Lages, Professor Associado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Filipe Santos, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa.

Doutor João Borges de Assunção, Professor Associado da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa.

Política de Privacidade

A Universidade Católica Portuguesa é a Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de recrutamento destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pela Universidade Católica Portuguesa com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos candidatos, dos pressupostos fixados na legislação aplicável para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos candidatos inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.

Os dados pessoais do Titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da Universidade Católica Portuguesa, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às Entidades Financiadoras identificadas no presente Edital.

O prazo de conservação dos dados corresponderá ao prazo de cinco anos legalmente definido.

O Titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excecionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O Titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados.

Direitos do Titular dos Dados Pessoais: <https://www.ucp.pt/pt-pt/direitos-do-titular-dos-dados>

Para o exercício dos respetivos direitos, contactar a Universidade através do endereço de e-mail compliance.rgpd@ucp.pt ou para a morada identificada no final do presente Edital em "Contactos para esclarecimentos". O Titular dos dados tem sempre o direito de contactar e dirigir uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso

A Universidade Católica Portuguesa promove, ativamente, uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Notas finais

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento das vagas indicadas, podendo ser feito cessar até à homologação das listas de ordenação final dos candidatos e caduca com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

O presente concurso e os contratos celebrado na sequência do mesmo apenas produzirão efeitos caso se verifiquem as condições de financiamento previstas pela FCT, sendo a interrupção ou suspensão do financiamento fundamento para a cessação do contrato.

O presente concurso pode ser anulado quando ficar deserto, quando ocorrer qualquer caso de força maior, ou quando razões de ordem orçamental, supervenientes à abertura do concurso, o determinem.

Com os(as) candidatos(as) selecionados(as) será celebrado contrato de docente associado de acordo com o que dispõe o Estatuto de Carreira de Docente da UCP.

Lisboa, 6 de fevereiro de 2019